

**Processo nº 2024.1.73.21.6**  
**Portaria n.º 04/2024 - IOUSP**

**O DIRETOR DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

**I - Agente de Contratação e Pregoeiros:**

José Geraldo de Brito – Nº USP 2447621  
Marco Antonio Tritapepe – Nº 2518046  
Maximiano Gonçalves de Oliveira – Nº 2469466  
Nilson Victorino – Nº 4974428  
Ayrton Carrieri Pasquini – Nº 7348672  
Ivoneide Emidio Gattei – Nº 2764114

**II - Equipe de Apoio:**

Flávio Alves – Nº USP 2771255  
Humberto Aparecido Silva – Nº USP 2473502  
Luciano Pereira de Souza – Nº USP 3579912  
Manoel dos Santos Cruz – Nº 2513131  
Leandro Martins – Nº 2803451  
Marco Antonio Rodrigues – Nº 2508761

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de

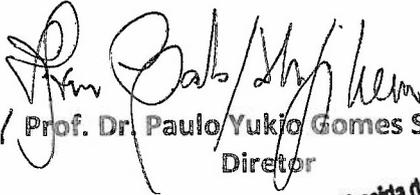
contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria 003/2024 de 19/01/2024.

Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

  
p/ Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida  
Diretor

Wilson Carlos Almeida da Silveira  
Prof. Titular / N. Func. 1078962  
Responsável pelo expediente da Diretoria,  
nos termos do Artigo 46-A do EUSP